



Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Andorinha

1

Segunda-feira • 16 de Agosto de 2021 • Ano • Nº 418

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Câmara Municipal de Andorinha publica:

- **Decreto Nº 1 de 01 de Julho de 2021** - Altera o Quadro De Detalhamento de Despesas - QDD, para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providencias.

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



CÂMARA MUNICIPAL DE ANDORINHA

Avenida José Corgozinho De Carvalho Filho, S/n
Centro
C.N.P.J. : 16.448.979/0001-03

Decreto No. 1 de 01 de Julho de 2021

"Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS – QDD, para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providencias."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANDORINHA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado no artigo da Lei que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias,

Decreta:

Artigo 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Legislativa para reforço da(s) dotação(ões) orçamentária(s), correspondente à programação das Despesas da Câmara Municipal de Andorinha.

Acréscimo de Dotação

01.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

2.001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA

3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 0	30.000,00
3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 0	30.000,00
Total do Projeto/Atividade R\$		60.000,00
Total da Unidade R		60.000,00
Valor Total R\$		60.000,00

Artigo 2º. - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Inciso :

III - Redução de Dotação R\$ 60.000,00

CONTROLE INTERNO
Processo Análise
10/09/21

Redução de Dotação

01.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

2.001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA

3.3.9.0.35.00 - Serviços de Consultoria	Fonte: 0	60.000,00
---	----------	-----------

Pag.: 1 de 2



CÂMARA MUNICIPAL DE ANDORINHA

Avenida José Corgozinho De Carvalho Filho, S/n
Centro
C.N.P.J. : 16.448.979/0001-03

Total do Projeto/Atividade R\$	60.000,00
Total da Unidade R	60.000,00
Valor Total R\$	60.000,00

Artigo 3º. - Fica a contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MARINALDO SOUZA DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

